



**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**  
**CNPJ nº: 05.564.711/0001-02**  
**“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**DESPACHO**

**Ao**

**Sr. Raimundo Nonato Martins Nunes**

Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho pelo presente, solicitar que viabilize o primeiro termo aditivo de realinhamento de preço do contrato nº **20220009** da inexigibilidade nº 6/2022-00002, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA CAMÁRA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Segue em anexo a proposta de acréscimo correspondente ao acréscimo do serviço e do valor da empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda de CNPJ Nº 23.792.525/0001-02.

Justifica-se o realinhamento, diante da necessidade de contratarmos o serviço de site para transparência pública desta Augusta Casa de Lei, será acrescentado o valor mensal de R\$ 200,00, no contrato da empresa que já presta serviço de assessoria e consultoria pública em transparência pública para esta entidade pública, baseada no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, pois a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá necessita dar continuidade aos trabalhos legislativos desta Augusta Casa de Lei.

São Miguel do Guamá, 22 de agosto de 2022.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá